

À CÂMARA DE ATIVIDADES MINERÁRIAS DO CONSELHO ESTADUAL DE
POLÍTICA AMBIENTAL DE MINAS GERAIS – CMI/COPAM

Processo Administrativo nº: 00056/1989/035/2015

Referência: Relato de Vista referente a processo administrativo para exame de
Adendo à Renovação de Licença de Operação da empresa LafargeHolcim Brasil
S.A.

1) Relatório:

O presente processo foi pautado para a 76ª Reunião Ordinária da Câmara de
Atividades Minerárias - CMI, realizada em 25/06/2021, quando foi solicitada vista
conjunta pelos conselheiros representantes da PROMUTUCA e FIEMG.

Trata-se de processo administrativo para intervenção ambiental de nº 3165/2018,
a supressão do segundo avanço do projeto de Expansão da Mina Boa Vista.

Apesar de ter restado 16 ha para essa etapa de avanço, durante a análise deste
processo AIA foram encontradas novas cavidades, que limitaram a área de
supressão a 3,95 ha.

A área foi vistoriada em 2020 e 2021, gerando a necessidade de solicitação de informações complementares, cujas respostas foram protocoladas satisfatória e tempestivamente.

O imóvel onde ocorrerá a ampliação da cava encontra-se em zona rural, apresenta reserva legal preservada e está registrado no Cadastro Ambiental Rural – CAR. O empreendimento é detentor de anuências do IEF para operação em zona de amortecimento do Parque Estadual da Lapa Grande.

A intervenção solicitada não acarreta em aumento da produção bruta anual ou na quantidade de funcionários, o que implica que não haverá incremento na geração de efluentes sanitários e oleosos ou de resíduos sólidos, assim como na demanda de recursos hídricos ou energia.

Os principais impactos ambientais são a exposição do solo à erosão, alteração do escoamento superficial, perda de espécimes vegetais, afugentamento da fauna, alteração na paisagem, intervenção em cavidades e aumento de incômodos à comunidade vizinha.

Os dois primeiros serão controlados, mitigados e acompanhados pelo programa de controle de erosão e assoreamento. A perda de espécimes da flora será mitigada pela aplicação das compensações florestais e pelo programa de resgate de flora. O impacto sobre a fauna será acompanhado por meio de programa de monitoramento e mitigado por meio do programa de afugentamento durante a supressão.

O impacto ao patrimônio espeleológico foi devidamente avaliado, com apresentação de medidas mitigadoras e delimitação de área de influência real. Será suprimida 1 cavidade, classificada como de baixa relevância (art. 12, IN MMA nº 02/2017), portanto, sem necessidade de compensação.

A emissão de material particulado, ruído e vibração, e o impacto visual, principais aspectos de incômodo à população vizinha, já são mitigados e monitorados.

Por fim, o Parecer Único sugere o deferimento dos pedidos de intervenção ambiental e aumento da área ocupada pela cava do empreendimento.

2) Conclusão:

Diante do exposto, somos favoráveis ao **DEFERIMENTO** do Adendo à Renovação da Licença de Operação, assim como da proposta de delimitação de área de influência real de cavidades do empreendimento, nos termos do Parecer nº 63/SEMAD/SUPRAM NORTE-DRRA/2021, elaborado pela equipe da SUPRAM NM.

É o parecer.

Belo Horizonte, 26 de julho de 2021.

Thiago Rodrigues Cavalcanti

Representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – FIEMG